

SIMPAR S.A.

Companhia de Capital Aberto Autorizado
CNPJ/ME nº 07.415.333/0001-20 – NIRE 35.300.323.416

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da SIMPAR S.A. ("Companhia") para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia Geral"), a ser realizada de forma exclusivamente presencial, em 30 de abril de 2024, às 15 horas, em sua sede social, localizada na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, 10º andar, conjunto 101, Itaim Bibi, CEP 04530-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Assembleia Geral Ordinária:** (1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas do Relatório dos auditores independentes; e (2) Eleger os membros do Conselho de Administração. **Assembleia Geral Extraordinária:** (1) Fixar a remuneração global anual dos Administradores da Companhia para o exercício de 2024. (2) Modificar o Estatuto Social da Companhia, a fim de (a) alterar o artigo 3º, que trata do objeto social, para incluir as atividades de prestação de serviços de orientação, apoio, planejamento e assessoria empresarial, inclusive, mas não apenas, nas áreas financeira, comercial e de novos negócios, para sociedades coligadas, controladas ou para terceiros; e a prestação de serviços administrativos em apoio à gestão e administração de empresas a ela coligadas ou por ela controladas, inclusive, mas não apenas, nas áreas de *marketing*, comercial, recursos humanos, tecnologia e finanças; (b) alterar o artigo 5º, que trata do capital social, a fim de refletir o aumento de capital conforme aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 09/02/2024; (c) alterar o artigo 20 (d), para incluir no rol de competência do Conselho de Administração, designar o Diretor-Vice-Presidente Jurídico; (d) alterar o artigo 20 (o), para excluir da competência do Conselho de Administração a deliberação sobre subscrição ou aquisição de participação no capital social de sociedades das quais a Companhia não seja titular, direta e/ou indiretamente, da totalidade do respectivo capital social; (e) alterar o artigo 21 para incluir o cargo de Diretor-Vice-Presidente Jurídico na composição da Diretoria; (f) alterar o artigo 25 para incluir as competências do Diretor-Vice-Presidente Jurídico; e (g) alterar o artigo 26 para alterar forma de representação da Companhia e aprimorar as previsões sobre forma de representação e nomeação de procuradores da Companhia; e (4) Consolidar o Estatuto Social da Companhia. **Instruções Gerais:** Para tomar parte na AGOE, os acionistas deverão apresentar, no dia da realização da AGOE: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/76; e (ii) instrumento de mandato, na hipótese de representação do acionista, devidamente regularizado na forma da lei e do estatuto social da Companhia. Em relação aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, deverá ser apresentado o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, e datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da AGOE. O acionista ou seu representante legal deverá, ainda, comparecer à AGOE munido de documentos que comprovem sua identidade. Solicitamos, ainda, que a documentação descrita acima seja depositada na sede da Companhia em até às 18 horas do dia 26 de abril de 2024 ou pelo e-mail ri@simpar.com.br. De acordo com a Resolução CVM nº 81/2022, o acionista poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio de votação a distância, enviando o correspondente Boletim de Voto a Distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes na Proposta da Administração. Informamos ainda que, por força do disposto no artigo 133, da Lei nº 6.404/76, e dos artigos 10, 11, 12 e 13 da Resolução CVM nº 81/2022, já se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, nos endereços eletrônicos na *Internet* da Companhia (<http://ri.simpar.com.br>) e no *site* da CVM (www.gov.br/cvm), os documentos a serem discutidos na AGOE ora convocada, bem como os Boletins de Voto a Distância. **Voto Múltiplo:** Nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, a Companhia informa que o percentual mínimo para adoção do procedimento de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento) do capital social votante, conforme estabelecido pelo artigo 3º da Resolução CVM nº 70/2022. Informamos ainda que, nos termos do parágrafo 1º do artigo 141 da Lei nº 6.404/76, o requerimento para adoção do voto múltiplo deverá ser realizado pelos acionistas em até, no máximo, 48 horas antes da realização da AGOE, ou seja, até às 15:00 horas do dia 28 de abril de 2024. São Paulo - SP, 29 de março de 2024.
Fernando Antonio Simões - Presidente do Conselho de Administração.

